



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	PL 5.105/2019
	<input checked="" type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	Nº

A Comissão de Finanças e Orçamento vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo
3º					

Teor da Emenda/Sub-Emenda

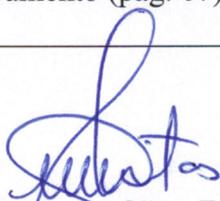
Inserir Art. 3º, com a redação abaixo, renumerando os artigos posteriores já existentes o projeto.

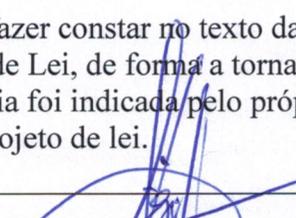
“Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
UNIDADE:	05.04	DIRETORIA DE ESPORTES
PROGRAMA:	09	CONSTRUINDO O ESPORTE
ATIVIDADE:	2.023	Festivais e Campeonatos Esportivos
MODALIDADE	3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	
MODALIDADE	4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	

Justificativa:

A presente Emenda tem como objetivo fazer constar no texto da Lei a dotação orçamentária que cobrirá a despesa decorrente do projeto de Lei, de forma a tornar mais transparente a lei. Cabe ressaltar que a dotação orçamentária foi indicada pelo próprio Executivo Municipal, através da juntada de documento (pág. 07) ao Projeto de lei.


Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente


Elísio Sgrott
Presidente da CFO


Renato Carlos de Figueiredo
Membro